PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 1.846, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Aprova Remembramento e Desmembramento de imóveis de propriedade de **SE LOTEAMENTOS LTDA**".

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a aprovação da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte junto ao processo Agência RMBH Nº 064/2016, com a Lei Municipal nº 3.446, de 16 de setembro de 2.016 e o processo PMPL 021191-031/2018;

D E C R E T A:

Art.1°. Fica aprovado o remembramento de uma área de 317,64m², objeto da matrícula nº 34636, fl. 01 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, com outra área medindo 577,99m², objeto da matrícula nº 34588, fl. 01 do Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pedro Leopoldo, ambas de propriedade de **SE LOTEAMENTOS LTDA**, da seguinte forma:

LOTE	=	**577,99 m²**
ÁREA REMEMBRADA	=	**317,64 m²**
LOTE	=	**895,93 m²**

Art.2°. Fica aprovado o desmembramento da área remembrada nos termos do artigo anterior, conforme memorial descritivo constante do processo que faz parte integrante deste Decreto, independente de transcrição, da seguinte forma:

ÁREA REMEMBRADA	=	**895,93 m²**
LOTE 09	=	**441,68 m²**
LOTE 10	=	**453,80 m²**

Art. 3º. Ficará a cargo do requerente o registro competente junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, devendo o presente Decreto ser mencionado na matrícula do terreno.

Parágrafo único. Encontra-se anexada ao Processo Administrativo nº. 021191-031/2018, toda a documentação comprobatória deste remembramento /desmembramento.

PROCURADORIA GERAL
PMPL

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 03 de dezembro de 2018.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

Decreto 1.846 de 03 de dezembro de 2018.

PROCURADORIA GERAL PMPL